



## SUMÁRIO

Descrição	Página
EXECUTIVO.....	1
DECRETO Nº 10/2022-GA DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 .....	1

## DECRETA:

### EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 10/2022-GA DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EDILSON CAMPOS GOMES DE CASTRO JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** A visita administrativa do Excetéssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, o Senhor Calos Brandão.

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA** no dia **15 de setembro** de 2022 (quinta-feira).

**Parágrafo único** – O “Caput” deste artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas, legalmente como serviços essenciais (saúde, limpeza urbana, comissão central de licitação, tributos e assistência social).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, 200º DE INDEPENDÊNCIA, 133º DA REPÚBLICA, 60º DA FUNDAÇÃO DE PALMEIRÂNDIA – MA.**



  
*Edilson Campos Gomes de Castro Júnior*  
Prefeito Municipal

**Edilson Campos Gomes de Castro Júnior**

Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://palmeirandia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0cf1c602e8c029e759232c6dd956fba4b1d161c7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

